



DECRETO Nº 051 DE 15 MAIO DE 2023.

DECRETA A PROIBIÇÃO DA INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE QUE RESIDE FORA DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DURANTE EVENTO FESTIVO DENOMINADO “FESTA DOS VELHOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica proibido a instalação de qualquer tipo de comércio ambulante que resida fora do município de Cristalândia durante evento festivo denominado “Festa dos Velhos”, que ocorrerá no dia 20 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, TO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITO